

Id:01AB1BBC640385B4



PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 056/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR, MARIA ESTELLA DE SOUSA SILVA SANTOS, CPF: 062.385.293.42, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI, de provimento em comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS - PI, em 01 de novembro de 2022.

Prefeito Municipal

ld:0047D644067985B5



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 057/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Servidor Público Municipal e dá outras Providências correlatas.

EVERARDO LIMA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o art. 14, inciso IV da Lei Municipal nº 151/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FRANCISCO LEAL DOS SANTOS FILHO, RG nº 2.235.142 SSP/PI, CPF nº 970.367.223-04, para ocupar o cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Curralinhos-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos-PI, 01 de novembro de 2022.

Wingues Law Shar / Severardo Lima Araujo

Id:0738319DDA2B87AE



DECRETO Nº 73. DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.264

Abre no orcamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso de suas atribuições legais. E que lhe confere o art. 07 da Lei n° 238/2020.

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$228.738,56 distribuídos as seguintes dotações:

228.738.56 01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2002.0000
3.1.90.11.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
500

Recursos não vinculados de Impostos
989 000

Não se aplica 01.031.0001.2002.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica 6.000,00 F.R.: 1 500 00 500 999 000

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.211,70 F.R.: 1 602 00 Federal - Bloco de N 30.057,60 F.R.: 1 600 00 10.301.0006.2067.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.038,94 F.R.: 1 500 00 500 300 000 22.366,03 F.R.: 1 600 00 Federal - Bloco de Ma MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS 300,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.264

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 05 01

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov Não se aplica
 10.301.0006.2067.0000
 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS

 3.3 9.0.36.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

 500
 Recursos não vinculados de Impostos

 300
 000

 8 dide - Despesas com ASPS
 10.301.0006.2067.0000 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00 F.R.: 1 500 00 500 300 000 5.006,40 F.R.: 1 600 00 no Federal - Bloco de Manute MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proven Não se aplica 32.383,54 F.R.: 1 600 00 no Federal - Bloco de 600 999 000

10.180,80 F.R.: 1 600 00 to Federal - Bloco de Manuti 600 999 000 3.066,40 F.R.: 1 500 00

10.301.0006.2074.0000 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES CONTRIBUIÇÕES

ENFRETAMENTO DA COVID-19
5.296,80
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 1 602 00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten, Não se aplica 10.122.0006.2075.0000 ENFRETAMENTO DA COVID-19
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

02 04 01 FUNDEB

(Continua na próxima página)





DECRETO Nº 73, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.264

)2	04	01	FUNDEB				
	278	3	12.361.0015.2054.0000 3.3.90.39.00 541 999 000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Não se aplica	-4.505,58 F.R. Grupo: 1	541	00
	295	5	12.361.0017.2051.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDES - Impostos e Transferências de Impos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	F.R. Grupo: 1	540	00
	338	3	12.365.0022.2059.0000 3.1.90.11.00 542 230 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-37.980,49 F.R. Grupo: 1	542	00
	816	3	12.365.0022.2059.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% OBRICAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-3.800,00 F.R. Grupo: 1	542	00

Anulação (-) -228.738,56

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERARDO LIMA ARAUJO PREFEITO MUNICIPAL

ld:12525D60C67B8506



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ





PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 019/2022, de 01 de novembro de 2022 PUBLICADO EM 03/11/2022 CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2022.19.03-11

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, em pleno exercício do cargo e no competente exercício das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas.'

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA CPF: 951.914.453-68, RG
1.956.252, SSP-PI para o Cargo Público de Provimento em Comissão de ASSESSOR
DE COMUNICAÇÃO, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Castelo do
Piauí/PI.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Castelo do Piauí - Estado do Piauí Em, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO JADEILSOJA PEREIRA DE ARAUJO

Presidente da Câmara CPF: 000.567.393-38

Id:0E288CF7ADDD8509



ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ -

"Um Parlamento Ético e Democrático"



PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 020/2022, de 01 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, em pleno exercício do cargo e no competente exercício das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear JANARA COSTA SILVA MATOS CPF: 036.889.833-43, RG 2.704.017 SSP-PI para o Cargo Público de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE APOIO, na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Castelo do Piauí/PI.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Legislativo Municipal de Castelo do Piauí - Estado do Piauí Em, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO JADEILSON PEREIRA DE ARAUJO

Presidente da Câmara CPF: 000.567.393-38

Id:0E288CF7ADDD864D



Castelo do Piauí

Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 018/2022

Contratante: Câmara Municipal de Castelo do Piauí

CNPJ: 04.247.196/0001-74

Contratada: Refrimaquinas assistência Técnica Especializada

CNPJ: 30.416.700/0001-22

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados da Câmara Municipal de Castelo do Piauí/Pl.

Valor: R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitocentos reais).

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: Recurso Próprio.

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022. Data de assinatura: 01 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Rresidente

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais